

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### EXTRATO DO 3º ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Praça Tomaz Pereira, nº 11, Centro, CEP 59.395-000, na Cidade de Cerro Corá/RN, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 08.386.716/0001-80 representado neste ato pelo seu Presidente, o Sr. RODOLFO GUEDES DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da RG: 001.825.170 SSP/RN, e CPF: 050.222.694-30, residente domiciliado na Rua Antônio Rufino, 63, neste município, doravante denominado de CONTRATANTE, e a Empresa KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 06.050.403/0001-21, inscrição estadual nº ISENTA, inscrição municipal nº 540370, com endereço na Rua João Celso Filho, N.º 1075, São João, Assú/RN, CEP: 59.650-000, telefone: (84) 3331-2236/1725, (84) 9.99141-3946, Email:financeiro@agilirn.com.br, neste ato representada pela sua proprietária a Sra. KEILLA TAISE LOPES DE MATOS, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.799.240, CPF nº 009.044.054-43, Diretora Administrativa/Contadora 007334/0-3 CRC/RN, residente e domiciliado à Rua Francisco de Assis Matias, nº 298, Bairro: Iguaraçu, cidade de Itajá/RN, CEP: 59.513-000, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato oriundo do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 01/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA: Fica alterado o item 4.10 do Contrato Celebrado de fornecimento de licenças de uso por prazo determinado, manutenção e suporte técnico no software para Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade, Protocolo, Frotas, Licitações, Patrimônio Público, Compras, Almoxarifado, Controle Interno, Recursos humanos e Folha de Pagamento, Holerite na Web, Arrecadação na WEB, Serviços ao Contribuinte na WEB, Portal da Transparência em atendimento a LC 131/2009, celebrado entre as partes acima qualificadas, com a prorrogação da sua vigência até 03 março de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Instrumento Contratual, ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente aditivo contratual, em 03(três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cerro Corá/RN, 02 de março de 2020.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN  
CONTRATANTE

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS -ME  
CONTRATADA

**Publicado por:** Ruy Jefferson Felix De Britto  
**Código Identificador:** 87687541